



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1687

De 31 de Outubro de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cruz 20.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cruz 20.000.000,00
(vinte milhões de cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 SERVIÇOS DE ARTE E CULTURA

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.48.247.1.22

Cruz 20.000.000,00 - FICHA 113

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utili-
zação de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo -
1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

31 DE OUTUBRO DE 1983.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 13

EU: 34/83 REGISTREI.